



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 036/2025

ESCLARECIMENTOS 4U:

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos protocolada por esta empresa em 10 de dezembro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 036/2025, a Comissão de Licitação do Município de Araponga/MG, após reanálise técnica dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, vem apresentar as seguintes decisões e justificativas:

Agradecemos as contribuições e informamos que todos os requisitos técnicos questionados foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo, que identificou as necessidades específicas e o perfil de uso dos equipamentos nas diversas secretarias do município. A decisão de mantê-los visa garantir a plena funcionalidade, durabilidade e compatibilidade dos bens a serem adquiridos, em estrita observância ao princípio da eficiência.

1. Sobre a Análise Prévia de Equipamento (Impressora BM5130FDW)

Conforme a legislação e a jurisprudência aplicáveis, a fase de esclarecimentos não se destina à análise ou homologação prévia de modelos ou marcas específicas. A responsabilidade de selecionar e ofertar um produto que cumpra integralmente as especificações do edital é exclusiva do licitante. A comprovação de compatibilidade técnica será verificada durante a fase de julgamento da proposta, conforme as regras do certame.

2. Sobre os Requisitos Técnicos do Edital (Item 05)

Após reavaliação técnica, a Comissão decidiu pela manutenção de todos os requisitos questionados, pelas seguintes razões:

1. Compatibilidade com Sistemas Operacionais (Windows 7, 8 e 10):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Justificativa: Embora a Administração esteja em processo de modernização, uma parcela significativa de seus equipamentos (aproximadamente 35%, segundo levantamento do ETP) ainda opera com os sistemas Windows 7 e 8 em setores que utilizam softwares legados essenciais, cuja migração é complexa e não será concluída a curto prazo. A exigência, portanto, não é restritiva, mas uma necessidade de garantir a interoperabilidade e a continuidade do serviço público em toda a infraestrutura existente. A ausência de suporte a esses sistemas tornaria o equipamento inoperante em diversos postos de trabalho.

2. Capacidade Recomendada Mensal (5.000 páginas):

Justificativa: O valor de 5.000 páginas/mês não é um número arbitrário, mas o resultado de um estudo de volumetria de impressão que estabeleceu a média de consumo para os setores que receberão os equipamentos. Este requisito é essencial para garantir a durabilidade e a vida útil do bem. Equipamentos com ciclo de trabalho inferior ao demandado estariam sujeitos a desgaste prematuro e custos de manutenção elevados, ferindo o princípio da economicidade. O valor serve como um parâmetro mínimo de robustez indispensável à operação.

3. Resolução Máxima de Impressão (1200x1200 dpi):

Justificativa: A resolução mínima de 1200x1200 dpi é um requisito técnico indispensável para processos de digitalização de documentos oficiais que necessitam de fé pública e posterior aplicação de tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR). Resoluções inferiores comprometem a legibilidade e a precisão do OCR, o que inviabilizaria a utilização dos equipamentos para a modernização de processos e arquivos físicos do município, um dos objetivos estratégicos desta contratação.

4. Gramatura Máxima do Papel (163 g/m²) e Bandeja Multiuso:

Justificativa: A especificação de gramatura é necessária para a impressão de documentos específicos, como certificados, capas de processos e pequenos cartazes, que são rotineiramente produzidos pela Administração em papel do tipo "cartolina" ou similar, cuja gramatura padrão é de 160 g/m². A exigência garante que o equipamento suporte os insumos já padronizados pelo município. Reconhecemos a ambiguidade na descrição da bandeja multiuso e informamos que será publicada uma errata apenas para esclarecer que esta também deve suportar a gramatura especificada, mantendo-se, contudo, a exigência original.

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Diante do exposto, e por entender que os requisitos técnicos são essenciais, proporcionais e indispensáveis ao atendimento da necessidade pública que originou esta licitação, a Comissão decide pela manutenção das especificações contidas no edital, com exceção do pequeno ajuste a ser realizado via errata.

O cronograma do certame permanece inalterado.

Atenciosamente,

Araponga/ MG, 10 de dezembro de 2025.

Deosimar do Prado Martins

Pregoeiro